



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II – Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XXIV. Ruas Projetadas - Praça Paz Universal - Fica estabelecida a abertura de duas vias de uso exclusivo de pedestres, no bairro Castelo, conectando respectivamente a Praça Paz Universal à Avenida Jornalista Paulo Matos e a Rua Jorge Shammass à Rua Dr. João Paulino, conforme planta nº 6;

XXV. Rua Projetada Estradão - Fica estabelecida a abertura de via, no bairro Areia Branca, conectando a Av. Jornalista Paulo Matos à Rua Cesar Augusto de Castro Rios, conforme planta nº 6;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua de pedestres
- área verde proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SEDURB

ASSUNTO	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJETO DE ABERTURA DE VIA
LOCAL(ES)	RUA PROJETADA - PRAÇA PAZ UNIVERSAL RUA PROJETADA ESTRADÃO
DESCRIÇÃO:	

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL06 PDV2019
data	10 2018
publicação	D.O. 2019

AP
URB
06
folha única
escala 1:750

COD.COR PENA ESPESS.
 1. RED black 0.10
 2. YELLOW black 0.20
 3. GREEN black 0.30
 4. CYAN black 0.40
 5. BLUE black 0.60
 6. MAGENTA black 0.80
 7. WHITE black 0.10
 8. GRAY black 0.25
 9. COLOR 10 color 0.10
 10. COLOR 20 color 0.20
 11. COLOR 30 color 0.10
 12. COLOR 34 color 0.10
 13. COLOR 14 color 0.10
 14. COLOR 202 color 0.40